



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

CNPJ: 08.241.747/0001-43
R. ULISSES CALDAS, Nº 81 - CIDADE ALTA - CEP: 59.025-090 - NATAL/RN

Termo de Referência

1. Condições gerais da contratação

Constitui objeto deste Termo de referência a aquisição de materiais conforme as especificações descritas na tabela abaixo:

ITEM	CATÁLOGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR DE TOTAL
DISTINTIVOS E INSÍGNIAS - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO - MATERIAL: PVC - COMPRIMENTO: 86mm - LARGURA: 54mm - ESPESSURA: 0,76mm TIPO IMPRESSÃO: COLORIDA FRENTE/ PRETO VERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TARJA MAGNÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS.	350865	UNIDADE	3.000	1,24	R\$ 3.720,00
PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL: PVC RIGIDO TRANSPARENTE, ALTURA:100mm, ESPESSURA: 3 mm, LARGURA: 62 mm, TIPO:VERTICAL - COM ACOPLAMENTO PARA PRESILHA TIPO JACARÉ	447870	UNIDADE	3.000	1,20	R\$ 3.600,00



SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - FITA RIBBON COLORIDA PARA IMPRESSORA DE CARTÃO - QUANTIDADE DE IMPRESSÕES: 500 - CÓDIGO: YMCKO - IMPRESSORA DE CARTÃO DTC 1500 - FARGO - HID	445387	UNIDADE	10		
DISTINTIVOS E INSÍGNIAS - MATERIAL: FITA PARA CRACHÁ -	441033	UNIDADE	3.000	1,93	R\$5.790,00

MATERIAL: POLIÉSTER - COR: AZUL ROYAL - TIPO: COM IMPRESSÃO NA COR BRANCA: "GESTÃO DE PRAIAS" - COMPRIMENTO:85 CM - LARGURA: 15MM - PRENDEDOR: METÁLICO TIPO JACARÉ.					
ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO - BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL:PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA:111 MM, APLICAÇÃO:IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA VIA	448048	ROLO	250	3,63	R\$ 907,50
RIBBONS YMCKO, PARA IMPRESSORA FARGO DTC 1500		UNIDADE	10,00	637,66	R\$ 6.376,60



VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 20.391,10
--------------------	---------------

O CATMAT apresentado para cada item servem de orientação, sendo de total responsabilidade da interessada a observância de todas as especificações descritas na tabela.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **fornecimento de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente comercializados por diversos fornecedores.

Trata-se de fornecimento **não contínuo**, destinado ao atendimento das demandas da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, compreendendo materiais de consumo necessários ao cadastramento de ambulantes da orla marítima do Município e à emissão de documentos produzidos em campo durante as ações de fiscalização e autuação relacionadas a infrações ambientais.

Em razão de sua natureza, o objeto não demanda mão de obra exclusiva, serviços especializados ou execução continuada, consistindo exclusivamente no fornecimento dos materiais especificados no Termo de Referência, observadas as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo Setor de Fiscalização Ambiental, unidade responsável pela execução de ações de fiscalização, monitoramento, controle, licenciamento e autuação relacionadas às infrações ambientais no âmbito do Município, bem como pelo cadastramento e identificação dos ambulantes autorizados a exercer atividades na orla marítima municipal.

O exercício das competências legais atribuídas ao Setor de Fiscalização Ambiental demanda a utilização de materiais específicos que garantam a adequada identificação dos permissionários e dos agentes públicos, bem como a emissão imediata dos documentos produzidos durante as ações de fiscalização em campo, proporcionando maior eficiência, segurança, organização e rastreabilidade dos procedimentos administrativos.

Nesse contexto, as fitas para crachá em poliéster, os porta- crachás em PVC, os cartões de identificação em PVC rígido e os ribbons para impressão colorida destinam- se à confecção e



reposição dos crachás utilizados no cadastramento dos ambulantes da orla marítima, contribuindo para a identificação visual dos permissionários e facilitando o trabalho de fiscalização quanto à regularidade das autorizações concedidas pela Administração Pública.

Da mesma forma, as bobinas de papel para impressora térmica portátil são materiais essenciais para a emissão, em campo, de Autos de Infração Ambiental (AIA), Notificações, Intimações, Termos e demais documentos produzidos pelos agentes fiscais durante as ações de fiscalização ambiental. A utilização desses equipamentos possibilita maior celeridade, padronização, segurança jurídica e transparência na formalização dos atos administrativos, além de reduzir falhas decorrentes do preenchimento manual de documentos.

A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade das atividades desenvolvidas pela Fiscalização Ambiental, podendo ocasionar prejuízos ao exercício do poder de polícia administrativa, atrasos na emissão de documentos oficiais, dificuldades no controle dos ambulantes autorizados e redução da eficiência das ações de fiscalização ambiental desenvolvidas pelo Município.

A contratação pretendida encontra fundamento no princípio da continuidade do serviço público, previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 13.469/2025, que regulamenta no âmbito da administração direta e indireta do Município de Natal o procedimento de planejamento para licitações e contratos públicos. Assim, a presente aquisição faz necessária para garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais da Fiscalização Ambiental, assegurando condições adequadas para o desempenho das atribuições institucionais da unidade.

Trata-se de aquisição de bens de consumo, de natureza comum, cujas características técnicas podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, não havendo necessidade de desenvolvimento de solução específica ou personalizada. Os materiais possuem ampla disponibilidade no mercado, permitindo a realização de procedimento licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

Dessa forma, o presente procedimento mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, por atender às necessidades permanentes da Administração Pública Municipal, garantindo os insumos indispensáveis à continuidade das ações de fiscalização ambiental e ao adequado funcionamento dos serviços prestados pelo setor.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Fiscalização Ambiental, compreendendo fitas para crachá em poliéster, porta-crachás em PVC, cartões de identificação em PVC rígido, ribbons para impressão colorida



em cartões de PVC e bobinas de papel para impressora térmica portátil, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Este processo contempla o ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento dos materiais, transporte, entrega e acondicionamento adequado, até sua utilização nas atividades desenvolvidas pelo Setor de Fiscalização Ambiental. Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos, devidamente embalados e identificados pelo fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

Os cartões de identificação em PVC, em conjunto com os porta- crachás, fitas para crachá e ribbons para impressão colorida, serão utilizados na confecção e reposição dos crachás destinados ao cadastramento e à identificação dos ambulantes autorizados a exercer atividades na orla marítima do Município, proporcionando maior segurança, padronização, controle e agilidade na identificação dos permissionários durante as ações de fiscalização.

As bobinas de papel para impressora térmica portátil destinam-se à emissão de Autos de Infração Ambiental (AIA), Notificações, Intimações, Termos e demais documentos produzidos pelos agentes fiscais durante as atividades de campo, garantindo maior celeridade, legibilidade, segurança jurídica e eficiência na formalização dos atos administrativos.

Considerando a natureza dos materiais, o ciclo de vida do objeto encerra- se com seu consumo integral nas atividades operacionais da Administração, não sendo exigidas ações de instalação, montagem, assistência técnica especializada ou manutenção preventiva e corretiva. Caberá à contratada garantir que os produtos fornecidos possuam qualidade compatível com as especificações técnicas, observando as normas aplicáveis e assegurando a substituição dos itens que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou incompatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração.

As especificações técnicas dos produtos deverão atender, no mínimo, aos requisitos definidos neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, material de fabricação, compatibilidade com os equipamentos existentes, qualidade de impressão, resistência, durabilidade e desempenho, de modo a assegurar o pleno atendimento das necessidades da Fiscalização Ambiental.

Os materiais deverão possuir características compatíveis com os equipamentos atualmente utilizados pelo Município, de forma a garantir o perfeito funcionamento das impressoras de cartões em PVC, vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

A solução proposta representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por se tratar de aquisição de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, proporcionando atendimento contínuo às demandas da Fiscalização Ambiental, assegurando a execução regular das atividades



de cadastramento de ambulantes, identificação dos permissionários e emissão de documentos fiscais em campo, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

4. Requisitos da contratação

O fornecedor deverá possuir capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico- financeira e técnica para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, em conformidade com os requisitos de habilitação previstos na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 13.469/2025**, apresentando toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em linha regular de fabricação, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados de forma adequada para evitar danos durante o transporte e armazenamento. Quando aplicável, os produtos deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos já utilizados pela Administração, garantindo seu correto funcionamento e desempenho.

O fornecedor será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem ônus para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, incompatibilidades ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, observados os prazos definidos no Termo de Referência.

A execução do objeto deverá observar as normas de proteção ao meio ambiente e de sustentabilidade previstas na legislação vigente, adotando, sempre que tecnicamente viável, práticas que promovam a redução da geração de resíduos, a utilização de embalagens ambientalmente adequadas e o correto gerenciamento dos resíduos decorrentes de suas atividades, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 13.469/2025.

Além disso, o fornecedor deverá cumprir os prazos, condições de entrega e demais obrigações contratuais estabelecidas pela Administração, responsabilizando- se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, assegurando o atendimento eficiente das demandas da Fiscalização Ambiental do Município.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto consistirá no fornecimento, de forma parcelada, dos materiais destinados ao atendimento das demandas da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, conforme as necessidades da Administração, durante a vigência da contratação.



O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, na qual constarão os quantitativos, especificações e prazos para entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato ou instrumento equivalente.

A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, competindo-lhe acompanhar a entrega dos materiais, verificar sua conformidade com as especificações contratadas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo dos materiais e o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação vigente.

A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos materiais, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

O presente Modelo de Gestão de Contrato aplica-se à aquisição de bens, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de definição do modelo de gestão contratual como elemento essencial do planejamento da contratação.

Observa, ainda, o disposto no art. 9º, § 1º, VI, do Decreto Municipal nº 13.469/2025, que exige a previsão de mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle na fase preparatória, bem como as normas relativas à designação e às atribuições de gestor e fiscal previstas no Decreto Municipal nº 12.738/2023.

Assim, será designado, por ato formal da autoridade competente um Fiscal do Contrato, nos termos da regulamentação municipal vigente.

Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade previstos no Termo de Referência;
- registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades;
- atestar o recebimento provisório e subsidiar o recebimento definitivo, conforme o caso;
- apoiar a liquidação da despesa mediante certificação da conformidade do fornecimento.

7. Critérios de medição e de pagamento



Por se tratar de aquisição de bens permanentes, sem prestação continuada de serviços, a medição será realizada por meio da verificação do efetivo fornecimento dos equipamentos contratados, observando-se a conformidade quantitativa, qualitativa, funcional e documental do objeto.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação do Município do Natal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa eletrônica, em razão do valor da contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os procedimentos previstos na legislação aplicável e no regulamento municipal pertinente. O processo será realizado em plataforma eletrônica adotada pela Administração, respeitando as datas e os prazos estabelecidos para a abertura, apresentação das propostas, julgamento e encerramento do certame, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, as condições de fornecimento e as exigências de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A adoção do critério de menor preço por item visa ampliar a competitividade do procedimento, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos materiais a serem fornecidos. Dessa forma, cada item será adjudicado ao fornecedor que apresentar o menor preço e comprovar o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas para a contratação.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Termo de Referência, apresentarem preços inexequíveis, contiverem vícios insanáveis ou estiverem em desacordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Encerrada a fase de julgamento, será realizada a verificação da documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar para cada item, adjudicando-se o respectivo objeto à



proposta considerada mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta apta a satisfazer o interesse público.

8.2. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar a documentação prevista no art. 66 da Lei nº 14.133/2021, necessária à comprovação de sua existência jurídica e da autorização para o exercício da atividade compatível com o objeto da contratação.

Tratando-se de contratação de fornecimento de bens comuns de baixo valor, serão exigidos apenas os documentos indispensáveis à comprovação da habilitação jurídica, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade, vedadas exigências que restrinjam injustificadamente a participação de interessados.

A documentação deverá estar em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, podendo ser apresentada na forma estabelecida no instrumento convocatório e nos sistemas oficiais utilizados pela Administração.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante os órgãos competentes, na forma do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório, compreendendo, quando aplicável:

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente.

A documentação exigida deverá estar válida na data da apresentação e atender às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8.4. Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da



contratação, quando tal exigência for prevista no instrumento convocatório.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

Considerando a natureza do objeto, o reduzido valor da contratação e a baixa complexidade de sua execução, será exigida, para fins de qualificação econômico-financeira, apenas a **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor ou, na ausência de prazo expresse, emitida há no máximo **30 (trinta) dias** da data de sua apresentação.

A exigência desse documento mostra-se suficiente para aferir a capacidade econômico-financeira do fornecedor, sendo compatível com as características da contratação e observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando a imposição de requisitos excessivos que possam restringir injustificadamente a participação de interessados.

9. Estimativas do valor da contratação

De acordo com a pesquisa mercadológica realizada pelo Departamento de Administração Geral a demanda foi estimada no valor de **R\$20.391,10**.

10. Adequação orçamentária

Informamos que a presente despesa referente ao processo SEMURB 0260529536, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista no orçamento do ano de 2026.

Reserva : 171698/2026

Instituição : PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Dotação Orçamentária : 11861 - 3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO

Recurso : 1759 - RECURSOS DO FUNAM

Órgão : 29-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade : 47-FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM

Função : URBANISMO Sub-Função : ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO Proj/Ativ : MANUTENÇÃO DO FUNAM



Motivo da Reserva : 2 0260529536 - MATERIAL VISUAL - CRACHAS

Valor : R\$ 20.394,00 Validade : 21/05/2026 até 31/12/2026

Natal/RN, 10 de Julho de 2026.

Sebastião Leonardo Almeida de Araújo

Supervisor Geral de Fiscalização Ambiental

Matrícula: 403300

